



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão Mista de Constituição, Justiça e Redação & Finanças e Orçamento

EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2017

EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 24, DO PROJETO DE LEI Nº 015/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PARAUAPEBAS APROVA, E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. Fica suprimido o art. 24, do projeto de Lei nº 015/2017.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo, por meio do Parecer Prévio nº 061/2017, sugeriu a presente emenda para fins de compatibilizar o Projeto de Lei nº 015/2017 com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal. Por isso, esta Comissão Mista elaborou a presente emenda.

Sala das Comissões, ____ de ____ de 2017.

APROVADO NA SESSÃO
Extraordinária

DE 27 / 06 / 2017
Em Discussão Única

Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Aprovado em Redação Final

S.E. de 27/06/17

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Presidente

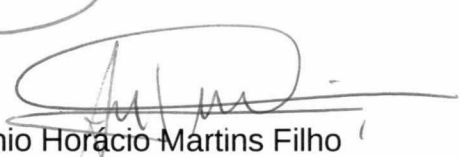




PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão Mista de Constituição, Justiça e Redação & Finanças e Orçamento


João do Feijão
Presidente da CMCJRFO

Zacarias Marques
Membro da CMCJRFO


Antônio Horácio Martins Filho
Membro da CMCJRFO

Joelma Leite
Membro da CMCJRFO


Eliene Soares
Membro da CMCJRFO


Luiz Alberto Moreira Castilho
Membro da CMCJRFO

